



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal n.º 83/59.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município autorizado a subvencionar com Cr\$ 500,00 (quinhentos cruciões) mensais o DEMOCRÁTICO ESPORTE CLUB", de Jatauba, a partir de Janeiro de corrente ano.

Art. 2º. O onus previsto no art. anterior correrá por conta da verba de Subvencões, Contribuições e Auxílios de Orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei, entrará em vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 26 de fevereiro de 1959



Prefeito.